



PORTARIA Nº. 033/2022

Dispõe sobre as ações necessárias para prevenção ao contágio da Covid-19, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sar-Cov-2), realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando que o Decreto nº. 40.571, de 2020, publicado no DOE de 08 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o Estado de Sergipe, decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (Covid-19);

Considerando a persistência da necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial risco de contágio da Covid-19 e para a preservação da saúde dos integrantes dos Empregados e Conselheiros do CRCSE;

Considerando o Plano de Retomada e Abertura Gradual da Economia instituído em todo o território do Estado de Sergipe e, ainda, o Decreto nº. 40.615, de 15 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Distanciamento Social Responsável – SDSR;

Considerando a necessidade de, observada a situação epidemiológica local, elaborar um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, levando-se em conta critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias, prestados pelos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de serviços no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, voltará a ser presencial e estará amparada em informações técnicas e epidemiológicas prestadas por órgãos públicos nacionais e internacionais, como por exemplo, Portarias Interministeriais expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência e Resoluções expedidas pelo Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais – CTCAE – do Estado de Sergipe, podendo ser suspensas, se constatadas irregularidades nas condições sanitárias e de atendimento de saúde pública.

Art. 2º O CRCSE adotará o regime de trabalho presencial e, em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada pela Covid-19, deverá rever o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais.

§1º Será autorizado, excepcionalmente, o sistema de *home office* para o empregado que está enquadrado no grupo de risco, mediante comprovação médica, como, por exemplo:

I - cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);

II – gestantes de alto risco;

III - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

IV - pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC;

V - imunodeprimidos;

VI - doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VII – diabéticos;

§2º O CRCSE fornecerá aos trabalhadores inserido em grupo de risco máscaras cirúrgicas ou máscaras do tipo PFF2 (N95) ou equivalentes, quando não for possível o teletrabalho ou trabalho remoto.

§3º O sistema de *home office* será utilizado, ainda, para o empregado:

I – Que tenha a confirmação de contágio pela Covid-19.

a) Considera-se caso confirmado o trabalhador nas seguintes situações:

1 - Síndrome Gripal - SG ou Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde, associada à anosmia (disfunção olfativa) ou à ageusia aguda (disfunção gustatória) sem outra causa pregressa, e para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por outro critério;

2 - SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar de caso confirmado de Covid-19, nos quatorze dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas;

3 - SG ou SRAG com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

4 - indivíduo assintomático com resultado de exame laboratorial que confirme Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou

5 - SG ou SRAG ou óbito por SRAG para o qual não foi possível confirmar Covid-19 por critério laboratorial, mas que apresente alterações nos exames de imagem de pulmão sugestivas de Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

II - Que tenha suspeita de contágio pela Covid-19.

a) Considera-se caso suspeito todo o trabalhador que apresente quadro compatível com SG ou SRAG, conforme definição do Ministério da Saúde.

III - Que tenha tido contato próximo de caso confirmado pela Covid-19.

a) Considera-se contatante próximo de caso confirmado da Covid-19 o trabalhador assintomático que esteve próximo de caso confirmado de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:

1 - teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância, com um caso confirmado, sem ambos utilizarem máscara facial ou a utilizarem de forma incorreta;

2 - teve um contato físico direto, como aperto de mãos, abraços ou outros tipos de contato com pessoa com caso confirmado;

3 - permaneceu a menos de um metro de distância durante transporte por mais de quinze minutos; ou

4 - compartilhou o mesmo ambiente domiciliar com um caso confirmado, incluídos dormitórios e alojamentos.

§4º É considerado trabalhador com quadro suspeito de SG aquele com pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:

I - febre (mesmo que referida);

II – tosse;

III - dificuldade respiratória;

IV - distúrbios olfativos e gustativos;

V – calafrios;

VI - dor de garganta e de cabeça;

VII - coriza; ou

VIII – diarreia.

§5º É considerado trabalhador com quadro suspeito de SRAG aquele que além da SG presente:

I - dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax; ou

II - saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou no rosto.

§6º A organização deve afastar das atividades laborais presenciais, por dez dias, o trabalhador considerado caso confirmado e suspeito de Covid-19, bem como o contatante próximo de caso confirmado de Covid-19.

§7º O contatante próximo que reside com caso confirmado de Covid-19 deve apresentar documento comprobatório da doença do caso confirmado.

§8º O contatante próximo de caso suspeito de Covid-19 informará sobre o caso ao RH para que sejam tomadas as medidas de prevenção cabíveis e relatará imediatamente o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença.

I - Considera-se contatante próximo de caso suspeito da Covid-19 o trabalhador assintomático que teve contato com caso suspeito de Covid-19, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações:

a) teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;

b) teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito; ou



c) compartilhou ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluídos dormitórios e alojamentos.

§9º Será considerado como primeiro dia de isolamento:

I – Para o trabalhador considerado caso confirmado de Covid-19, o dia seguinte ao dia do início dos sintomas ou da coleta do teste por método molecular (RT-PCR ou RT-LAMP) ou do teste de antígeno.

II – Para o trabalhador considerado suspeito de Covid-19, o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.

III – Para o trabalhador contatante de caso confirmado de Covid-19, a partir do último dia de contato entre o contatante próximo e o caso confirmado.

§10º O empregado afastados do trabalho permanecerá em isolamento em sua residência.

§11 O empregado em regime de *home office* será dispensado do ponto biométrico, sem prejuízo da sua remuneração, devendo, contudo, apresentar Declaração de Teletrabalho (Anexo I).

Art. 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias regimentais (Plenária, Conselho Diretor, Câmaras e Comissões), deverão ocorrer, preferencialmente de forma presencial, desde que observadas as regras de distanciamento e de capacidade, estipuladas pelas autoridades sanitárias locais.

Art. 4º O CRCSE adotará as ações previstas na **CARTILHA DE PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES CRCSE (Anexo II)**, que constitui parte integrante desta Portaria.

Art. 5º O CRCSE dará prioridade ao atendimento ao público externo por meio dos canais digitais (telefone, correio eletrônico, entre outros).

Parágrafo único. O atendimento presencial nas dependências do CRCSE deve ser precedido de agendamento prévio, por meio dos canais de atendimento digitais.

Art. 6º Os Conselheiros e os empregados do CRCSE poderão substituir as reuniões presenciais por reuniões remotas, excepcionalmente, valendo-se do uso de ferramentas de tecnologia da informação.



Art. 7º As medidas previstas nesta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação, podendo ser revistas a qualquer tempo, devendo ser assegurada a preservação e o funcionamento dos serviços realizados no âmbito do CRCSE, tanto quanto possível.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076/2021.

Aracaju/SE, 21 de março de 2022.

Contadora Maria Salete Barreto Leite
Presidente do CRCSE

RELATÓRIO DE TELETRABALHO

Setor:

Empregado (a):

Período:

Local da Prestação de Serviço: *Home office*

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a declaração de pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sar-Cov-2) realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, determinou pela adoção do regime *home office*, em virtude: () §1º, do artigo 2º, da Portaria nº. 0xx/2022.
() §2º, do artigo 2º, da Portaria nº. 0xx/2022.

Visando o acompanhamento da produtividade, segue o relato abaixo das atividades desempenhadas no período acima indicado.

RELATO DAS ATIVIDADES

(o empregado deve descrever as atividades desempenhadas de forma resumida, fazendo constar a data da execução)

Aracaju/SE _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Empregado

Ciente em ____/____/20__,

XXXXXXXXXXXXX
Diretora Executiva do CRCSE

Ciente em ____/____/20__,

XXXXXXXXXXXXX
Vice-Presidente de Assuntos Administrativos

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju/SE CEP: 49.035-660 CNPJ 13.045.588/0001-41.
Telefone: 079-3301-6812/6806 crcse@crcse.org.br www.crcse.org.br

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

O CRCSE continua cuidando da segurança sanitária para a prevenção da Covid-19, mas precisará contar com a responsabilidade coletiva de todos neste momento.

RESPONSABILIDADE COLETIVA

Nossas ações não geram impactos apenas em nossas vidas. Assim, é necessário pensar que a prevenção à Covid-19 deve ser coletiva, por você e por todos nós do CRCSE.

Não deixe de seguir as recomendações de vacinação contra à **Covid-19, Gripe H1N1, higiene e distanciamento social pautadas nesta cartilha. Isso será recompensador quando a pandemia passar.**

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

COMO SERÁ O ACESSO AO CRCSE?

Para acesso ao prédio serão exigidos:

- ✓ Uso de máscara de proteção, sendo de preferência cirurgia ou N95;
- ✓ Higienização das mãos com álcool em gel;
- ✓ Prévio agendamento através dos meios de comunicação;

Pessoas que apresentarem tosse, espirros, gripe, resfriado ou outros sintomas que possam indicar suspeita da Covid-19, não poderão acessar as dependências do prédio e serão orientadas a procurar atendimento médico.

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

USO DA MÁSCARA

A utilização da máscara de proteção facial é uma das formas de prevenção à Covid-19 e se tornou obrigatória em Sergipe em todos os espaços públicos.

Durante a permanência na sede do CRCSE, a utilização das máscaras de proteção SERÁ OBRIGATÓRIA para todas as pessoas.

CUIDADOS COM A MÁSCARA

- ✓ A máscara é um objeto individual e não pode ser compartilhada com ninguém.
- ✓ Antes de colocar a máscara, higienize as mãos com água e sabão **ou álcool 70%**. Após isso, segure a máscara pelas laterais e encaixe-a no rosto cobrindo a boca e o nariz completamente.
- ✓ Durante a permanência no CRCSE, a máscara deve ser substituída a cada **4 (quatro)** horas, ou antes

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

do período estipulado, caso fique úmida. Guarde a máscara em um saco plástico.

- ✓ Faça a imersão da máscara **de pano** em recipiente com água potável e sabão neutro por 30 minutos.
- ✓ Lave a máscara **de pano** usando água e sabão e faça o enxágue em água corrente. Deixe secar bem. Em seguida, passe ferro quente e guarde-a em saco plástico limpo para a próxima utilização.



Fonte do Infográfico:

Veja como usar uma máscara de maneira correta | Matéria da Folhade São Paulo.

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

O QUE COMUNICAR AO CRCSE ANTES DO RETORNO AOS TRABALHOS E IMEDIATAMENTE QUANDO ACONTECER:

- ✓ O trabalhador deverá comunicar ao superior imediato e a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, se possui quaisquer comorbidades que o encaixem em grupos de risco para o COVID-19 descritas pelo **Ministério da Saúde** e pela Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe. Estes profissionais deverão realizar trabalho remoto quando possível e na impossibilidade deverão manter-se em isolamento domiciliar até completar a imunização (vacinação em duas doses);
- ✓ O trabalhador deverá comunicar imediatamente de forma verbal ao superior imediato e via e-mail a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, (anapaula.contabilidade@crcse.org.br), caso apresente **dois ou mais sintomas de Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave** para que medidas de isolamento e protocolos de reforço de higiene e **prevenção** sejam tomados o quanto antes;
- ✓ O trabalhador deverá comunicar imediatamente de forma verbal ao superior imediato e via e-mail a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE, (anapaula.contabilidade@crcse.org.br), caso

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

tenha contato com alguém **que tenha testado positivo para à Covid-19 ou que seja considerado suspeito** para que medidas de isolamento e protocolos de reforço de higiene sejam tomados o quanto antes; e,

- ✓ **O trabalhador deverá informar de imediato a responsável pelos Recursos Humanos do CRCSE a ocorrência das hipóteses dos arts. 2º, §§1º e 3º da Portaria CRCSE nº xx/2022 para o devido controle, nos termos do item 2.13 da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, DE 20 de janeiro de 2022.**

MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS E EPI'S:

- ✓ Evitar aglomerações de funcionários, usuários, fornecedores e terceirizados;
- ✓ Verificar o cumprimento dos protocolos junto aos fornecedores e terceirizados quando estes estiverem presentes na sede do CRCSE;
- ✓ Evitar excessos ao falar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante suas atividades laborais;
- ✓ Realizar eventuais treinamentos de funcionários prioritariamente por meio EAD ou

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

- respeitando a distância mínima recomendada;
- ✓ Adotar as recomendações de prevenção no transporte residência- trabalho-residência;
- ✓ É obrigatório a todos que circularem nas dependências do CRCSE o uso de EPI's (máscara de tecido, cirúrgica ou N95) durante toda a sua permanência, assim como é vedado o compartilhamento desses EPI's;
- ✓ Os trabalhadores inseridos em grupo de risco usarão máscaras cirúrgicas ou máscaras do tipo N95 ou equivalentes;
- ✓ É vedado o compartilhamento de itens de uso pessoal entre os colegas de trabalho, como fones, aparelhos de telefone e outros. Se algum material e equipamento necessitar ser compartilhado, o funcionário deverá desinfetar, com preparados alcoólicos, solução hipoclorito de sódio a 2% e/ ou outros sanitizantes;
- ✓ É obrigatória a troca imediata dos EPI's que apresentarem qualquer dano, reforçando aos colaboradores sobre evitar tocar os olhos, nariz e boca;
- ✓ Caso o trabalhador utilize EPI não descartável realizar higienização diária;
- ✓ O CRCSE reforçará diariamente a necessidade de rigor na manutenção de medidas

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

- preventivas; e,
- ✓ É aconselhável o uso de recipientes individuais (permanentes ou descartáveis) para consumo de água. Evitar contato de reservatórios pessoais com torneiras e outros dispositivos de abastecimento de água potável.

MEDIDAS PREVENTIVAS SANITÁRIAS

- ✓ Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
- ✓ O CRCSE disporá de comunicados que instruem os usuários e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no local;
- ✓ O CRCSE manterá os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal. No mínimo duas vezes ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 2% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo ao enxágue e secagem imediata) ou solução de quaternário de amônia ou outro sanitizante de eficácia comprovada;

- ✓ A utilização dos banheiros deve ser limitada a uma pessoa por vez;
- ✓ O elevador do prédio deve operar com apenas um usuário por vez, realizando a higienização frequente dos botões de acionamento;
- ✓ Eleger uma pessoa que ficará responsável por supervisionar as novas práticas, uma vez por semana; e,
- ✓ Vedar o acesso a qualquer pessoa, funcionário, terceirizado, gestor, conselheiro, usuário ou visitante, que não esteja com o uso de máscaras, em conformidade com seus protocolos setorial e institucional;

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

PLATAFORMA ELEVATÓRIA

O acesso à plataforma elevatória será organizado por meio de uma fila única, que segue a ordem de chegada. Somente duas pessoas podem adentrar na plataforma por vez, devendo cada uma se posicionar acima do ponto demarcado no piso.

ESCADAS

Para a sua segurança, opte por utilizar as escadas. Evite segurar no corrimão, suba e desça devagar e fique atento para não cair.

BANHEIROS

Os banheiros coletivos do CRCSE devem ser utilizados individualmente, ou seja, apenas uma pessoa

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

por vez. A porta principal deve ser mantida semiaberta para circulação do ar, enquanto é utilizada apenas uma das cabines do banheiro.

ÁLCOOL EM GEL

Será disponibilizado álcool gel 70% em todos os departamentos e na recepção do CRCSE.

SALA DE CONVIVÊNCIA

As mesas da sala de convivência foram posicionadas observando a manutenção do distanciamento social. Somente será permitido que duas pessoas utilizem cada mesa. Capacidade máxima para permanência no ambiente: seis pessoas por vez.

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

LIMPEZA

O plano de limpeza e desinfecção dos ambientais foi intensificado, incluindo a limpeza e desinfecção regular das mesas, estações de trabalho, maçanetas, teclados, telefones, instalações sanitárias, plataforma elevatória e **aparelhos de ar condicionado**.

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

Responsabilidade Coletiva

A responsabilidade coletiva precisa ser um compromisso de todos; exercê-la é seguir as medidas de segurança à saúde baseadas em organismos nacionais e internacionais.

Atente-se para cumprir todas as recomendações em nosso ambiente de trabalho. Precisamos contar com você.

Av. Mario Jorge Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju
Telefone: 079-3301-6812/6806



Evite o contato físico e cumpra o distanciamento social de 2 (dois) metros.

Evite a utilização de maçanetas.

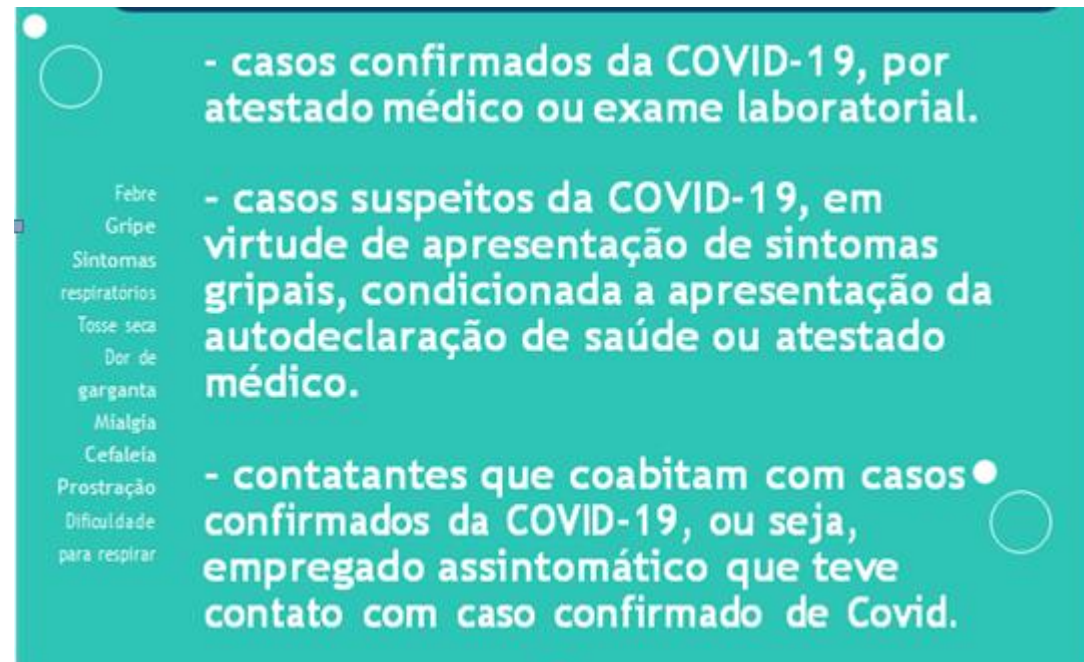
Mantenha janelas e portas abertas.

Faça a higienização constante e correta das mãos.

The infographic features a central illustration of a woman with long brown hair, wearing a white face mask and a teal shirt, with her hands clasped in front of her in a heart shape. To her left, four circular icons are arranged vertically, each with a corresponding text box to its right. The icons are: 1. Two people standing with a '2 metros' sign between them. 2. A white door handle. 3. A window with a spiral line indicating air circulation. 4. Two hands being washed with white soap suds.

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

Os empregados serão afastados imediatamente das atividades laborais, por 10 (dez) dias, nas seguintes situações:



- casos confirmados da COVID-19, por atestado médico ou exame laboratorial.

- casos suspeitos da COVID-19, em virtude de apresentação de sintomas gripais, condicionada a apresentação da autodeclaração de saúde ou atestado médico.

- contatantes que coabitam com casos confirmados da COVID-19, ou seja, empregado assintomático que teve contato com caso confirmado de Covid.

Febre
Gripe
Sintomas respiratórios
Tosse seca
Dor de garganta
Mialgia
Cefaleia
Prostração
Dificuldade para respirar

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

Cuidado com as fake news

Saúde Sem Fake News



Recebeu alguma informação
e quer confirmar se ela é verdadeira?
Entre em contato pelo número (61) 99289-4640.



ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO CRCSE

VAMOS RELEMBRAR OS CUIDADOS NA PREVENÇÕES CONTRA A COVID 19



Higienize regularmente as mãos. Caso não seja possível lavar com água e sabão, utilize solução à base de álcool 70%



Sempre que estiver com outras pessoas, use máscara



Remova a máscara apenas pelas laterais, evitando contato com região potencialmente contaminada



Evite tocar nos olhos, nariz e boca



Quando tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo dobrado ou lenço de papel



Mantenha pelo menos 1 metro de distância de outras pessoas



Encontre-se com as pessoas em ambientes abertos



Evite ambientes fechados com muitas pessoas



Higienize sempre as superfícies, em especial aquelas que são tocadas com frequência



Se tiver febre, tosse ou dificuldade em respirar, consulte um profissional de saúde



Mantenha-se atualizado sobre as informações mais recentes, através de fontes confiáveis

SAIBA MAIS EM WWW.WHO.INT

